

E-PROTOCOLO N.º 24.578.609-3

DATA: 01/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 388/2026

APROVADO EM 20/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DOM PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico específico.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e a instituição de ensino citada atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.578.609-3

O credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

[...]

A indústria de jogos digitais é um dos setores que mais cresce globalmente, superando as indústrias de música e cinema em faturamento. No Brasil, esse mercado já é o maior da América Latina e o de maior crescimento no mundo, com um faturamento anual bilionário. A pesquisa da ABragames (Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Digitais) aponta um crescimento de mais de 1000% no número de profissionais do setor na última década, demonstrando a alta e crescente demanda por mão de obra qualificada. A implantação de um curso técnico responde diretamente a essa necessidade, posicionando a instituição como uma formadora de talentos para um mercado em franca expansão...

A escolha do período da manhã para o curso não é apenas uma questão de alocação de tempo, mas um diferencial estratégico com múltiplas vantagens:

- Alto Rendimento Cognitivo: O período matutino é comprovadamente o mais produtivo para a aprendizagem e o raciocínio lógico. Isso é crucial para um curso técnico que exige concentração em disciplinas complexas, como algoritmos e estruturas de dados.
- Integração Curricular: A alocação de tempo no período da manhã permite uma integração fluida entre as disciplinas técnicas e a base comum do ensino médio. Isso garante que o aluno não apenas aprenda a desenvolver jogos, mas tenha uma formação completa e integrada.
- Profissionalização: Iniciar as atividades no período matutino simula o ambiente de trabalho profissional, onde a pontualidade e a organização são requisitos. Isso prepara o aluno para o ritmo e as exigências do mercado de trabalho desde cedo.
- Acessibilidade: Para muitos estudantes, o período da tarde e da noite é dedicado a outras atividades ou compromissos familiares. Oferecer o curso pela manhã garante a acessibilidade a um público mais amplo de alunos talentosos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.578.609-3

### Conclusão

A implantação de um Curso Técnico em Jogos Digitais no período matutino é um investimento na vanguarda da educação e da tecnologia. A iniciativa não apenas responde a uma demanda real do mercado, mas também oferece uma formação completa e estimulante, que equipará nossos alunos com as habilidades necessárias para serem líderes em uma das indústrias mais promissoras do mundo.

### Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

#### Biblioteca

##### Acervo Adequado

Referente ao acervo bibliográfico específico do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, a instituição de ensino apresentou às Fls. 444, Mov. 19, declaração para aquisição do acervo do curso em solicitação.

#### Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

A sala é equipada com armário para guardar os materiais de uso no laboratório, o espaço dispõe de bancada em granito com pia a sala é bem ventilada e iluminada.

#### Laboratório de Informática

O Colégio tem dois Laboratórios de Informática. O Laboratório 01 está equipado com 35 computadores e netbooks e o Laboratório 02 conta com 35 netbooks.

#### Acessibilidade

A instituição de ensino encontra-se adequada às normas de acessibilidade, tendo realizado, nos últimos anos, diversas melhorias para atender às legislações vigentes. O prédio dispõe de rampas de acesso com corrimão na entrada principal, corredores amplos que facilitam a locomoção e banheiros adaptados conforme as normas de acessibilidade. No corredor que dá acesso ao refeitório, há dois banheiros adaptados — um feminino e outro masculino.

#### Laudo do Perito

[...]

Após análise *in loco*, informo o que segue:

- O espaço físico dispõe de estrutura física em boas condições, adequada à oferta do curso em solicitação. A construção em alvenaria conta com **15 salas de aula**, com boa iluminação natural, quadro de giz, mesa para professor e conjunto de carteiras em bom estado de conservação, no momento da visita o espaço encontra-se em reformar, e será realizada a troca de pontos de energia para instalação de ar-condicionado;
- O **laboratório de Informática** está equipado com computadores atualizados e com programas educacionais e acesso à internet. Constatou-se, ainda, a organização dos materiais e equipamentos que asseguram condições adequadas para a realização das aulas práticas;
- O **acervo bibliográfico** a biblioteca da instituição de ensino dispõe de um acervo diversificado, adequado à oferta atual. Em relação ao curso em solicitação de autorização, a direção apresentou declaração justificando que, a instituição de ensino possui acervo que atende as disciplinas de Formação Geral Básica, e no momento não dispõe de acervo específico destinado ao curso. Para garantir o atendimento aos parâmetros legais, a instituição de ensino compromete-se a adquirir o acervo bibliográfico

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.578.609-3

indicado no plano de curso, utilizando recursos provenientes da APMF e do PDDE;

- A **equipe pedagógica** demonstrou comprometida com a oferta do curso. Durante a vistoria, foram apresentados os **Termos de Convênio** para Estágio Não Obrigatório, bem como os **Termos de Cooperação Técnica** celebrados com empresas parceiras, que viabilizam as práticas previstas no curso, além dos **Planos de Estágio** não obrigatório correspondentes;
- Os **docentes indicados** para as disciplinas da matriz curricular apresentam formação compatível com a proposta do curso;
- O laboratório de Informática, dispõe de número de computadores suficiente para atender a demanda de alunos matriculados e para a nova oferta em curso, além de impressora funcional e projetor multimídia, sendo adequado para pesquisas de docentes e discentes.

Diante do exposto, **apresento parecer técnico favorável** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Programação em Jogos digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, no **Colégio Estadual Cívico-Militar Dom Pedro I – EFMP**, do município de Pitanga.

### PLANO DE CURSO

#### Dados Gerais:

**Habilitação profissional:** Técnico em Programação de Jogos Digitais

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma de oferta:** Integrado

**Carga horária:** 3.100 horas

**Regime de funcionamento:** de Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

**Regime de matrícula:** Anual

**Número de vagas:** 40 por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de oferta:** Presencial

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Programação de Jogos Digitais será habilitado para:

- Planejar o desenvolvimento do jogo digital para multiplataformas.
- Planejar as atividades de programação para o desenvolvimento do jogo digital.
- Configurar e incorporar elementos multimídias à plataforma de desenvolvimento.
- Desenvolver e selecionar os algoritmos e a estrutura de dados para jogos digitais.
- Programar e integrar os elementos multimídias do jogo digital para computadores, consoles e dispositivos móveis.
- Programar jogos digitais multiplayer.
- Realizar testes em jogos digitais.
- Realizar manutenção de jogos digitais

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.578.609-3

### Certificação de Conclusão de Curso

**a. Certificação:** O Curso Técnico possui uma certificação intermediária sendo ela: Programador de Aplicativos para Mídias Digitais (2º ano).

**b. Diploma:** Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Programação de Jogos Digitais.

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – COLÉGIO CÍVICO-MILITAR CCM**

**ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS<sup>1</sup>**

NRE: PITANGA		MUNICÍPIO: PITANGA											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DOM PEDRO I - EFMP													
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 161 – CENTRO – PITANGA - PR													
TELEFONE: (42) 3446-1000													
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ													
CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS INTEGRADO		CÓDIGO: 2509				C.H. Mínima: 3.100 horas							
ANO DE ENSINO MÉDIO:													
DÍAS LETIVOS ANUAIS: 205		TURNO: MANHÃ		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026					FORMA: GRADATIVA				
ÁREAS DO CO- NHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
		Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS												
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100						
	ARTE	2	67	0	0	0	0						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0						
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	0	0	1	33	0	0						
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	0	0	0	0						
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	0	0	0	0	0	0						
	FGB	Ciências da Natureza e suas Tecnologias											
QUÍMICA		2	67	0	0	2	67						
FÍSICA		0	0	2	67	2	67						
BIOLOGIA		2	67	0	0	2	67						
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas													
GEOGRAFIA		2	67	0	0	2	67						
HISTÓRIA		0	0	2	67	2	67						
SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0						
FILOSOFIA		0	0	2	67	0	0						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600					
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
	1348 - Lógica computacional	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0		
	3493 - Produção audiovisual	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0		
	5555 - Análise e projetos de jogos digitais II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2		
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100					
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
	5554 - Análise e projetos de jogos digitais I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0		
	4443 - Banco de dados	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0		
	3936 - Ciências da computação	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0		
	5556 - Fundamentos da programação de jogos digitais	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0		
	5557 - Game e design	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0		
	5558 - Programação de jogos digitais I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0		
	5559 - Programação de jogos digitais II	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2		
	5560 - Programação mobile aplicada a jogos digitais	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2		
	5561 - Programação web aplicada a jogos digitais	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	360	9	360						
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR												
	Cidadania e sistema <sup>2</sup>	1	34	1	33	1	33						
	Língua Espanhola <sup>3</sup>	4	133	4	133	4	133						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		5	167	5	166	5	167						
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>4</sup></b>		<b>36</b>	<b>1.167</b>	<b>36</b>	<b>1.166</b>	<b>36</b>	<b>1.167</b>						

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira totalizando 33 aulas semanais. Para a 1ª, 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalente a 01 aula de 5 minutos do Itinerário Formativo Técnico Profissional (IFTPI), totalizando 31 aulas semanais, como prevê o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT

<sup>3</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR, n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais

<sup>4</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

Pitanga, 27 de novembro de 2025.

*[Assinatura]*  
MIGUEL ÂNGELO VIEIRA MAZUR  
Diretor - RG 3.983.422-1 SSP/PR  
CPF: 581.580.069-49  
Res. 707/2025 DOE de 16/02/25

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.578.609-3

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

### Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 888/2025, de 08/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2899/2025, de 08/12/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possui laboratórios específicos do curso ofertado. Ainda contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição de ensino citada se compromete a providenciar, após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, da referida instituição de ensino e emitiu Parecer que atendem os dispositivos legais pertinente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.578.609-3

Os docentes do referido curso estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na sua Proposta Pedagógica Curricular e a sua Coordenação graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da instituição de ensino citada.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária têm vigência até 04/08/2026 e 09/09/2026, respectivamente.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica vence em 24/08/2026. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação. CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato. Conforme informação do NRE de Pitanga, foi solicitada a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pelo protocolo n.º 25.422.224-0 de 12/02/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do letivo de 2026, no Colégio Estadual Cívico-Militar Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pitanga.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) assegurar docentes e coordenador de curso com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.578.609-3

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP